



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2.214, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais dá outras providências."

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 446.900,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02 Poder Executivo
02.07 Obras e Serviços Municipais
02.07.07 Obras e Serviços Municipais
15.451.0015.1014 Pavimentação, Galerias, Aquis. de Máq. e
4.4.90.51 Obras e Instalações – 113
R\$ 446.900,00 (+)

Artigo 2º. A despesas decorrente da abertura do presente crédito especial serão suportadas através dos recursos recebidos dos convênios assinados, conforme segue:

- I. **Termo de Convênio SSRH nº 01/2012, Processo SSRH nº 740/2011, da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento